



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI – Nº...014.....  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo nº 087 / 2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial no valor de R\$98.727,79 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), referente a saldo residual de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 2º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| 02.17-FUNDO MAN. DES.ED.BAS. E VALOR. PROF.EDUC-FUNDEB            |                 |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| 12.361.0321 2.033-Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério – 60% |                 |           |
| 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil                  | Fonte 02-Estado | 98.727,79 |

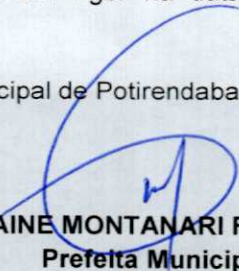
**Art. 3º.** O crédito de que trata o art. 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2020, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 4º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de fevereiro de 2021.

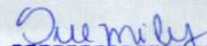
  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL**

N.º 117 / 2021

Em 01 / 03 / 2021

às 15 Horas e 30 Minutos

  
**Suemily Mazzuca Chaves**  
Diretora de Secretaria

